



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana



ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o empreendedor formalizou o presente processo para a atividade de aeroportos, código E-01-09-0, da DN 74/2004; que tal atividade foi dispensada de renovação de licenciamento ambiental pela DN 217/2017;

Considerando a papeleta n.º 77/2018 da Diretoria de Regularização Ambiental que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fundamentos supracitados;

Considerando o teor da papeleta de despacho n.º 183/2018 da Diretoria de Controle Processual, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do **processo administrativo n.º 5937/2009/002/2015**, empreendimento **Aeroporto de Belo Horizonte/Pampulha – Carlos Drummond de Andrade**, CNPJ n.º 00.352.294/0005-44, localizado Praça Bagatelle, n.º 204, bairro São Luiz, no município de Belo Horizonte.

Remeta-se os dados do mesmo à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se, oficie-se e arquite-se.

Belo Horizonte, 19 de março de 2018.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Masp: 1372848-0
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM